



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONSIDERANDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Solicito A V. Exa. Proceder, dentro das normas legais, objetivando a Aquisição de Livros didáticos para atender as demandas da Secretaria de Educação em apoio ao Ensino fundamental e infantil de Dolores do Turvo MG.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo MG, 14 de julho de 2025.

Mariza Pires
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Aquisição de Livros didáticos para atender as demandas da Secretaria de Educação em apoio ao Ensino fundamental e infantil de Dores do Turvo MG.

Data: 14 de julho de 2025.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente da lei federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de setembro de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação, por inexigibilidade de licitação para Aquisição de Livros didáticos para atender as demandas da Secretaria de Educação em apoio ao Ensino fundamental e infantil de Dolores do Turvo MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a **aquisição de livros didáticos** destinados ao atendimento dos alunos da **Educação Infantil** e do **Ensino Fundamental** da rede municipal de ensino de Dolores do Turvo/MG. A iniciativa se justifica pela necessidade de garantir **material pedagógico atualizado, de qualidade e em quantidade suficiente** para atender às diretrizes curriculares e proporcionar uma educação pública eficaz, inclusiva e equitativa.

O fornecimento de livros didáticos é essencial para o processo de ensino-aprendizagem, atuando como ferramenta pedagógica indispensável tanto para os educadores quanto para os estudantes. Os materiais a serem adquiridos atenderão aos seguintes propósitos:

- Suporte ao planejamento pedagógico dos professores, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Promoção do desenvolvimento integral das crianças na Educação Infantil, respeitando os eixos estruturantes do brincar e das interações;
- Fortalecimento das práticas de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático no Ensino Fundamental;
- Redução das desigualdades no acesso ao conhecimento, proporcionando aos alunos da rede pública os mesmos recursos disponíveis nas escolas privadas;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- Substituição de exemplares danificados, defasados ou insuficientes no acervo atual.

Ressalta-se ainda que a demanda foi identificada por meio de levantamento realizado pelas unidades escolares e pela equipe técnica da Secretaria de Educação, que indicaram a **necessidade urgente de reposição e complementação do material didático**, visando o início e continuidade do ano letivo de forma plena.

Dessa forma, a aquisição ora proposta é medida necessária para garantir a **qualidade do ensino ofertado** e o **cumprimento do direito à educação**, conforme previsto na Constituição Federal (art. 205), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e no Plano Municipal de Educação.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

	Produto	Preço de capa	Preço Praticado	Preço Total
70	Unids ACERTA BRASIL - Plus - EF1 - 1º ano	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 26.880,00
73	Unids ACERTA BRASIL - Plus - EF1 - 2º ano	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 28.032,00
75	Unids ACERTA BRASIL - Plus - EF1 - 3º ano	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 28.800,00
66	Unids ACERTA BRASIL - Plus - EF1 - 4º ano	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 25.344,00
74	Unids ACERTA BRASIL - Plus - EF1 - 5º ano	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 28.416,00
				R\$ 137.472,00

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


MARIZA PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável(eis) pela demanda:

Nome MARIZA PIRES

Cargo/Função SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Livros didáticos para atender as demandas da Secretaria de Educação em apoio ao Ensino fundamental e infantil de Dorés do Turvo MG

Dorés do Turvo MG, 14 de julho de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação, por inexigibilidade de licitação, para Aquisição de Livros didáticos para atender as demandas da Secretaria de Educação em apoio ao Ensino fundamental e infantil de Dorés do Turvo MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Dorés do Turvo/MG identificou a necessidade de **aquisição de livros didáticos** destinados ao atendimento das demandas pedagógicas da **Educação Infantil** e do **Ensino Fundamental** das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A presente demanda visa garantir a oferta de **materiais didáticos atualizados e alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, essenciais ao desenvolvimento das atividades educacionais e à promoção de um ensino de qualidade. Os livros a serem adquiridos servirão de **apoio direto às práticas pedagógicas dos professores** e como recurso fundamental ao processo de ensino-aprendizagem dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento de competências e habilidades adequadas a cada etapa da educação básica.

A necessidade também se justifica pela **insuficiência e defasagem de parte do acervo atual**, além da **ampliação do número de alunos matriculados** para o ano letivo vigente, o que exige a reposição e complementação de materiais, assegurando o atendimento pleno e igualitário a todos os estudantes.

A aquisição dos livros didáticos é, portanto, medida indispensável para assegurar a continuidade das atividades educacionais, apoiar os docentes em suas práticas pedagógicas e promover a equidade no acesso ao conhecimento, conforme os princípios da educação pública de qualidade.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A aquisição de livros didáticos para a Secretaria Municipal de Educação de Dorés do Turvo/MG



configura-se como uma **ação estratégica e prioritária** para garantir a continuidade e a qualidade do serviço público de educação oferecido no município, especialmente nas etapas da **Educação Infantil e do Ensino Fundamental**.

Essa necessidade está diretamente relacionada ao cumprimento das atribuições legais da administração pública municipal na oferta de ensino básico gratuito, conforme disposto na **Constituição Federal (art. 205 e 211)** e na **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96)**, além das metas estabelecidas no **Plano Municipal de Educação (PME)**.

No contexto educacional atual, a presença de **materiais didáticos atualizados e em quantidade suficiente** é um fator determinante para o bom desempenho pedagógico, contribuindo para:

- Apoiar o corpo docente no planejamento e execução das atividades em sala de aula;
- Oferecer aos alunos ferramentas adequadas ao desenvolvimento das competências previstas pela **BNCC**;
- Reduzir desigualdades no acesso à informação e ao conhecimento entre os estudantes da rede pública;
- Melhorar os indicadores educacionais locais, promovendo avanços na qualidade do ensino.

Adicionalmente, o investimento em livros didáticos visa suprir lacunas identificadas no acervo atual das escolas municipais, que incluem exemplares desatualizados, danificados ou insuficientes frente ao número de alunos matriculados.

Dessa forma, a presente contratação é necessária não apenas para o **cumprimento das obrigações legais e pedagógicas** da administração pública, mas também para assegurar que as crianças e adolescentes de Dorés do Turvo tenham acesso a uma **educação de qualidade, inclusiva e equitativa**, com os recursos necessários ao seu pleno desenvolvimento.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Unidade	Produto	Preço de capa	Preço Praticado	Preço Total
70	Unids	ACERTA BRASIL - Plus - EF1 - 1º ano	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 26.880,00
73	Unids	ACERTA BRASIL - Plus - EF1 - 2º ano	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 28.032,00
75	Unids	ACERTA BRASIL - Plus - EF1 - 3º ano	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 28.800,00
66	Unids	ACERTA BRASIL - Plus - EF1 - 4º ano	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 25.344,00
74	Unids	ACERTA BRASIL - Plus - EF1 - 5º ano	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 28.416,00
					R\$ 137.472,00



6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela **aquisição direta de livros didáticos** como solução para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Dorés do Turvo/MG fundamenta-se em critérios **técnicos, pedagógicos e econômicos**, visando garantir a eficiência, economicidade e qualidade no atendimento às necessidades da rede municipal de ensino.

Justificativa Técnica

Do ponto de vista técnico, os livros didáticos são recursos pedagógicos fundamentais e insubstituíveis no processo de ensino-aprendizagem, especialmente nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Eles oferecem conteúdos estruturados, alinhados à **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, que orientam o planejamento e a prática docente, além de promoverem o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas em cada fase da formação educacional.

A escolha da aquisição de livros didáticos impressos, com critérios definidos pela equipe pedagógica da Secretaria, visa:

- Garantir **uniformidade e padronização** dos conteúdos utilizados em todas as escolas da rede;
- Atender às necessidades específicas de cada etapa de ensino (alfabetização, letramento, matemática, ciências, entre outros);
- Suprir a carência de materiais atualizados nas unidades escolares, promovendo a **renovação e reposição do acervo existente**;
- Fortalecer as práticas pedagógicas dos docentes, com materiais didáticos que dialogam com os projetos político-pedagógicos das escolas.

Justificativa Econômica

Do ponto de vista econômico, a solução escolhida se mostra a mais viável considerando:

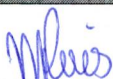
- A **durabilidade e o reaproveitamento** de alguns materiais por mais de um ciclo letivo, o que reduz a necessidade de compras recorrentes;
- A possibilidade de realizar processo licitatório ou adesão a atas de registro de preços, o que permitirá **melhor negociação de preços**, aproveitamento de economia de escala e **redução de custos unitários**;
- A economia indireta gerada pela melhora no desempenho escolar, redução da evasão e repetência, refletindo em **melhores indicadores educacionais** e menor gasto futuro com reforço e correções pedagógicas.

Além disso, a aquisição se alinha às **políticas públicas de valorização da educação básica**, configurando-se como investimento essencial e prioritário no desenvolvimento social do município.

Diante disso, a contratação da solução proposta representa a melhor alternativa disponível, tanto sob o aspecto técnico quanto econômico, para assegurar a qualidade do ensino oferecido pela rede municipal de Dorés do Turvo/MG.



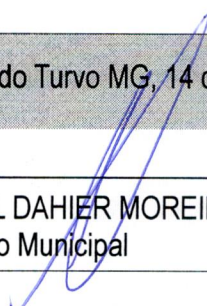
7. RESPONSÁVEIS


MARIZA PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 14 de julho de 2025


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de Livros didáticos para atender as demandas da Secretaria de Educação em apoio ao Ensino fundamental e infantil de Dores do Turvo MG.

Justificativa: A presente contratação tem por objetivo a **aquisição de livros didáticos** destinados ao atendimento dos alunos da **Educação Infantil** e do **Ensino Fundamental** da rede municipal de ensino de Dores do Turvo/MG. A iniciativa se justifica pela necessidade de garantir **material pedagógico atualizado, de qualidade e em quantidade suficiente** para atender às diretrizes curriculares e proporcionar uma educação pública eficaz, inclusiva e equitativa.

O fornecimento de livros didáticos é essencial para o processo de ensino-aprendizagem, atuando como ferramenta pedagógica indispensável tanto para os educadores quanto para os estudantes. Os materiais a serem adquiridos atenderão aos seguintes propósitos:

- Suporte ao planejamento pedagógico dos professores, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Promoção do desenvolvimento integral das crianças na Educação Infantil, respeitando os eixos estruturantes do brincar e das interações;
- Fortalecimento das práticas de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático no Ensino Fundamental;
- Redução das desigualdades no acesso ao conhecimento, proporcionando aos alunos da rede pública os mesmos recursos disponíveis nas escolas privadas;
- Substituição de exemplares danificados, defasados ou insuficientes no acervo atual.

Ressalta-se ainda que a demanda foi identificada por meio de levantamento realizado pelas unidades escolares e pela equipe técnica da Secretaria de Educação, que indicaram a **necessidade urgente de reposição e complementação do material didático**, visando o início e continuidade do ano letivo de forma plena.

Dessa forma, a aquisição ora proposta é medida necessária para garantir a **qualidade do ensino ofertado** e o **cumprimento do direito à educação**, conforme previsto na Constituição Federal (art. 205), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e no Plano Municipal de Educação.

Código	Unid	Produto	Preço de capa	Preço Praticado	Preço Total
70	Unids	ACERTA BRASIL - Plus - EF1 - 1º ano	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 26.880,00
73	Unids	ACERTA BRASIL - Plus - EF1 - 2º ano	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 28.032,00
75	Unids	ACERTA BRASIL - Plus - EF1 - 3º ano	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 28.800,00
66	Unids	ACERTA BRASIL - Plus - EF1 - 4º ano	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 25.344,00
74	Unids	ACERTA BRASIL - Plus - EF1 - 5º ano	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 28.416,00
					R\$ 137.472,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Entrega

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O objeto deverá possuir garantia de fabricação.

Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente não há indicações de Marcas

Da exigência de amostra: Não será exigido amostra.

3.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Garantia, manutenção e assistência técnica

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Notificação: A empresa que não atender a ordem de fornecimento /serviço no prazo estimado, será notificada.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição que apresentarem vício ou estragos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data notificação.

4.2.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.3 O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem para entrega será de responsabilidade do Contratado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1. Fiscalização Técnica

A) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

B) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

C) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

D) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

E) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



F) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.2. Fiscalização Administrativa

A) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

B) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.3 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Pontualidade na execução;

Prazo entrega dos trabalhos.

Gestor do Contrato

7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.8 Cada secretario requisitante é o responsável pelo recebimento e conferencia.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

- a) O recebimento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b) Os recebimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- c) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - c.1) o prazo de validade;
 - c.2) a data da emissão;
 - c.3) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - c.4) o período respectivo de execução do contrato;
 - c.5) o valor a pagar; e
 - c.6) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3 Prazo de pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.
- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- g) Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos
- h) Cessão de crédito: É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- i) As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- j) A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- k) Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- l) O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- m) A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036

Dores do Turvo, 14 de julho de 2025.

Mariza Pires
Secretária de Educação



Belo Horizonte, 05 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

A/C Secretaria de Educação de DORES DO TURVO/MG.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para aquisição de livros com foco no SAEB para os alunos do Ensino Fundamental 1 rede de ensino do Município de Dores do Turvo – MG e declaramos que o referido material acompanha 4 avaliações impressas (por componente curricular) , 1 simulado impresso anual, kits manipulativos para trabalhos concretos com os estudantes, assessoria pedagógica para implantação e desenvolvimento de planos de desenvolvimento dos alunos com leitura de resultados das avaliações, além de plataforma com diversas funcionalidades.

	Quant	Produto	Preço de capa	Preço Praticado	Preço Total
70	Unids	ACERTA BRASIL - Plus - EF1 - 1º ano	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 26.880,00
73	Unids	ACERTA BRASIL - Plus - EF1 - 2º ano	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 28.032,00
75	Unids	ACERTA BRASIL - Plus - EF1 - 3º ano	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 28.800,00
66	Unids	ACERTA BRASIL - Plus - EF1 - 4º ano	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 25.344,00
74	Unids	ACERTA BRASIL - Plus - EF1 - 5º ano	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 28.416,00
					R\$ 137.472,00

TOTAL DE PROPOSTA: R\$137.472,00 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS



R. Humaitá, 868 - Padre Eustáquio
Belo Horizonte / MG - CEP: 30.720-410



BH LIVROS

(31) 3567-7193

flavianobhdistribuidora@gmail.com

Flaviano Cipriano de Oliveira



R. Humaitá, 868 - Padre Eustáquio
Belo Horizonte / MG - CEP: 30.720-410

Público

Apuração

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0161/2025

Data: 17/07/2025 Validade: 05/10/2025
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum
Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ
Justificativa: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO.

Itens							
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	7766	ACERTA BRASIL - PLUS EF1- 1º ANO		UN	70,00	384,00	26.880,00
Fornecedor							
		BH LIVROS LTDA					
		55.856.491/0001-69					
-							
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
2	7767	ACERTA BRASIL - PLUS EF1- 2º ANO		UN	73,00	384,00	28.032,00
Fornecedor							
		BH LIVROS LTDA					
		55.856.491/0001-69					
-							
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
3	7768	ACERTA BRASIL - PLUS EF1- 3º ANO		UN	75,00	384,00	28.800,00
Fornecedor							
		BH LIVROS LTDA					
		55.856.491/0001-69					
-							
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
4	7769	ACERTA BRASIL - PLUS EF1- 4º ANO		UN	66,00	384,00	25.344,00
Fornecedor							
		BH LIVROS LTDA					
		55.856.491/0001-69					
-							
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
5	7770	ACERTA BRASIL - PLUS EF1- 5º ANO		UN	74,00	384,00	28.416,00
Fornecedor							
		BH LIVROS LTDA					
		55.856.491/0001-69					
-							
							</





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Memorando interno.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Aquisição de Livros didáticos para atender as demandas da Secretaria de Educação em apoio ao Ensino fundamental e infantil de Dores do Turvo MG, com valor total de R\$ 137.472,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dores do Turvo, 05 de setembro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações, informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da Licitação em causa, cujo objeto é a Aquisição de Livros didáticos para atender as demandas da Secretaria de Educação em apoio ao Ensino fundamental e infantil de Dores do Turvo MG, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, classificando-a nas seguintes dotações:

3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036

Dores do Turvo 05 de setembro de 2025.

Douglas Vieira da Silva

Contador CRC MG-107947/O-1



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há previsão de arrecadação de receita no orçamento para custear a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 137.472,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Objeto: Aquisição de Livros didáticos para atender as demandas da Secretaria de Educação em apoio ao Ensino fundamental e infantil de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo/MG, 05 de setembro de 2025.

Marcelo Lana Goulart

Secretário de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo para Aquisição de Livros didáticos para atender as demandas da Secretaria de Educação em apoio ao Ensino fundamental e infantil de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo, 08 de setembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Lucas Ferreira Teixeira**, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 06 de janeiro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO
DE DORES DO
TURVO:18128
249000142
Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE DORES DO
TURVO:18128249000
142
Dados: 2025.01.06
09:28:03 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Lucas Ferreira Teixeira, Agente de Contratação, subscrevi.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

PROCESSO nº 127/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 034/2025.

OBJETO: Aquisição de Livros didáticos para atender as demandas da Secretaria de Educação em apoio ao Ensino fundamental e infantil de Dolores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74. INCISO I LEI FEDERAL 14.133/2021;

VALOR: R\$ 137.472,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BH LIVROS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400590341

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE

Local

3 JULHO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/421.614-2	MGP2400590341	08/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
037.608.176-70	FLAVIANO CIPRIANO DE OLIVEIRA
149.344.256-24	WILLIAN DIAS OLIVEIRA

BH LIVROS

LTDA:558564

91000169

Assinado de forma
digital por BH LIVROS

LTDA:55856491000169

Dados: 2025.01.14

18:30:10 -03'00'

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JANEIRO DE 1889

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215344095 em 09/07/2024 da Empresa BH LIVROS LTDA, Nire 31215344095 e protocolo 244216142 - 08/07/2024. Efeitos do registro: 03/07/2024. Autenticação: BCB233797407072CD9855DC89CC3C4EA2BE767. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/421.614-2 e o código de segurança eMrX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BH LIVROS LTDA



1. FLAVIANO CIPRIANO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro (a), data de nascimento 22/12/1975, nº do CPF 037.608.176-70, documento de identidade M-8.602.872, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA HUMAITA, número 829, APT 105, bairro / distrito PADRE EUSTAQUIO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.720-410 e

2. WILLIAN DIAS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro(a), data de nascimento 10/08/2002, nº do CPF 149.344.256-24, documento de identidade MG-17.877.460, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA HUMAITA, número 829, APT 105, bairro / distrito PADRE EUSTAQUIO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.720-410.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de BH LIVROS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia BH LIVROS.

Cláusula Segunda - O objeto social será DISTRIBUIDORA DE LIVROS E SOLUCOES EDUCACIONAIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA HUMAITA, número 868, bairro / distrito PADRE EUSTAQUIO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.720-410.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 03/07/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FLAVIANO CIPRIANO DE OLIVEIRA	20.000	20.000,00
WILLIAN DIAS OLIVEIRA	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) FLAVIANO CIPRIANO DE OLIVEIRA ao administrador(a)/sócio(a) WILLIAN DIAS OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2400590341



MG51057570

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215344095 em 09/07/2024 da Empresa BH LIVROS LTDA, Nire 31215344095 e protocolo 244216142 - 08/07/2024. Efeitos do registro: 03/07/2024. Autenticação: BCB233797407072CD9855DC89CC3C4EA2BE767. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/421.614-2 e o código de segurança eMrX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BH LIVROS LTDA



(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Em relação a oitava cláusula, a administração da sociedade caberá em conjunto ou separadamente, aos sócios FLAVIANO CIPRIANO DE OLIVEIRA E WILLIAN DIAS OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representar todos e quaisquer atos ou documentos referentes e em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Cláusula Décima Sétima - Em relação a decima terceira cláusula. os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró- labore, tendo direito á mesma os sócios FLAVIANO CIPRIANO DE OLIVEIRA E WILLIAN DIAS OLIVEIRA, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2400590341



MG51057570

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215344095 em 09/07/2024 da Empresa BH LIVROS LTDA, Nire 31215344095 e protocolo 244216142 - 08/07/2024. Efeitos do registro: 03/07/2024. Autenticação: BCB233797407072CD9855DC89CC3C4EA2BE767. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/421.614-2 e o código de segurança eMrX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BH LIVROS LTDA

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 3 de Julho de 2024.



FLAVIANO CIPRIANO DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador

WILLIAN DIAS OLIVEIRA
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2400590341



MG51057570

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215344095 em 09/07/2024 da Empresa BH LIVROS LTDA, Nire 31215344095 e protocolo 244216142 - 08/07/2024. Efeitos do registro: 03/07/2024. Autenticação: BCB233797407072CD9855DC89CC3C4EA2BE767. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/421.614-2 e o código de segurança eMrX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



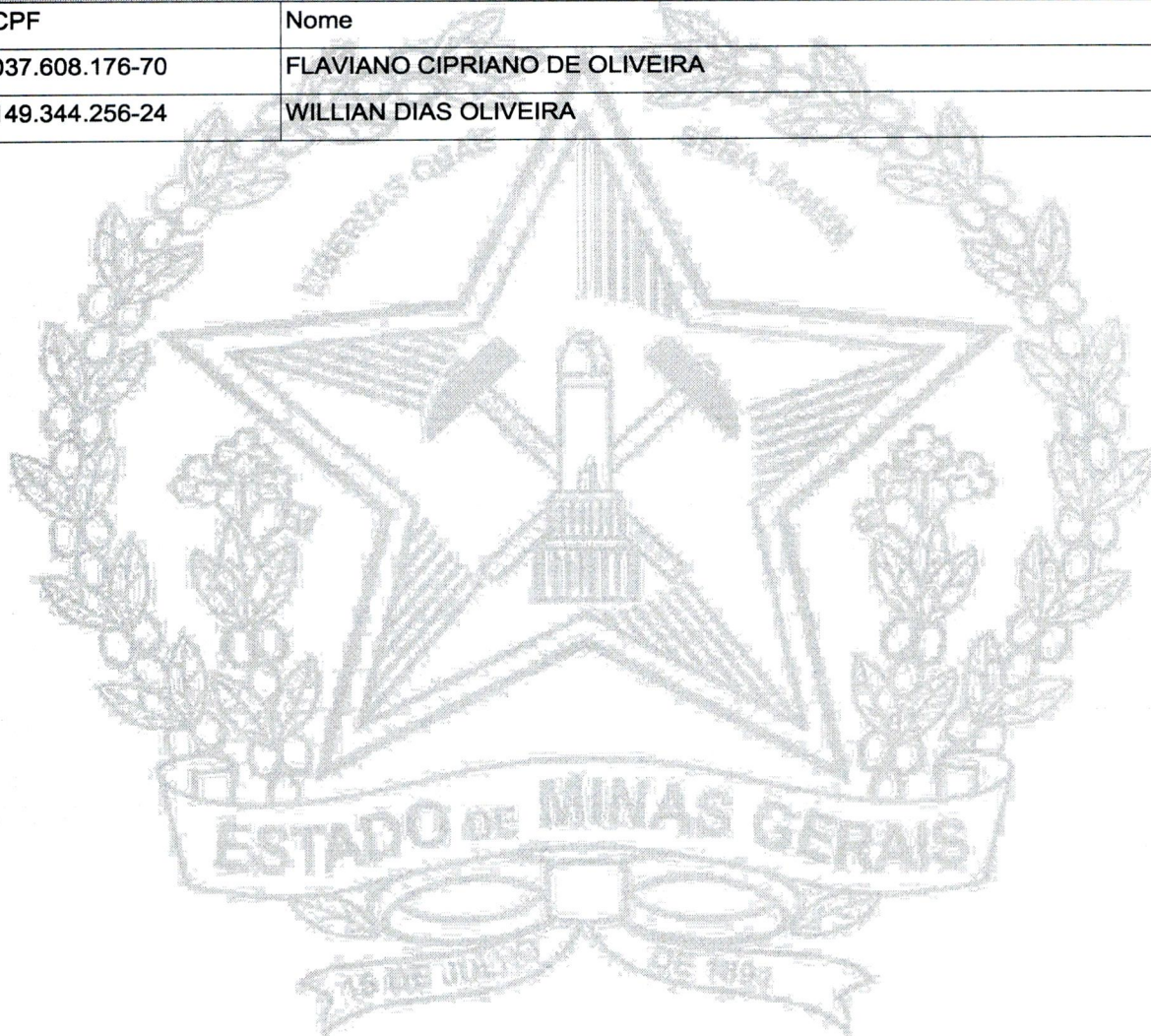
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/421.614-2	MGP2400590341	08/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
037.608.176-70	FLAVIANO CIPRIANO DE OLIVEIRA
149.344.256-24	WILLIAN DIAS OLIVEIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215344095 em 09/07/2024 da Empresa BH LIVROS LTDA, Nire 31215344095 e protocolo 244216142 - 08/07/2024. Feitos do registro: 03/07/2024. Autenticação: BCB233797407072CD9855DC89CC3C4EA2BE767. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/421.614-2 e o código de segurança eMrX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BH LIVROS LTDA, de NIRE 3121534409-5 e protocolado sob o número 24/421.614-2 em 08/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31215344095, em 09/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.608.176-70	FLAVIANO CIPRIANO DE OLIVEIRA
149.344.256-24	WILLIAN DIAS OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.608.176-70	FLAVIANO CIPRIANO DE OLIVEIRA
149.344.256-24	WILLIAN DIAS OLIVEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 09 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 09/07/2024, às 12:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/421.614-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215344095 em 09/07/2024 da Empresa BH LIVROS LTDA, Nire 31215344095 e protocolo 244216142 - 08/07/2024. Efeitos do registro: 03/07/2024. Autenticação: BCB233797407072CD9855DC89CC3C4EA2BE767. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/421.614-2 e o código de segurança eMrX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 09 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215344095 em 09/07/2024 da Empresa BH LIVROS LTDA, Nire 31215344095 e protocolo 244216142 - 08/07/2024. Efeitos do registro: 03/07/2024. Autenticação: BCB233797407072CD9855DC89CC3C4EA2BE767. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/421.614-2 e o código de segurança eMrX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

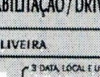




CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME
FLAVIANO CIPRIANO DE OLIVEIRA

1.ª HABILITAÇÃO
29/01/1997



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/12/1975, CIPOTANEIA, MG

4a DATA EMISSÃO
10/04/2024

4b VALIDADE
10/04/2034

4c DCE (ENTIDADE / DMS EMISSOR / CF)
M8602872 SSP MG

5 CUF
037.008.176-70

6 Nº REGISTRO
00583667009

7 CAT HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

ELABORAÇÃO
JOSE IMACULADO DE OLIVEIRA

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

7 ASSINILURAMENTO FORTIDOR

Flaviano Cipriano de Oliveira

VÁLIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

2794540486

	10	11	12
A			
A'		10/04/2034	
B		10/04/2034	
B'			
C		10/04/2034	
C'			

	10	11	12
D			
D'			
E			
E'			
F			
F'			
G			
G'			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: _____
 BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 50409152310
 MG66-0043262

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA005836670<096<<<<<<<<<<
7512227M3404104BRA<<<<<<<<<<6
FLAVIANO<<CIPRIANO<DE<OLIVEIRA

Handwritten signature and initials in blue ink. The signature is a stylized, cursive name. Below it are the initials 'B.' and a small circular mark with a dot inside.

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 2. Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento - 3. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vigencia - 5. C.C. / Documento Identificador / Unique Document / Documento de Identificación - Autenticação Especializada - Aut. Esp. - 6. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número del Registro de Conducir - 7. Categoria de Veículos na Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação / Filiación - 8. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA075933401<932<<<<<<<<<
0208105M3111127BRA<<<<<<<<<O
WILLIAN<<DIAS<OLIVEIRA<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.856.491/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BH LIVROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R HUMAITA

NÚMERO
868

COMPLEMENTO

CEP
30.720-410

BAIRRO/DISTRITO
PADRE EUSTAQUIO

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADEMODELO360@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 3272-5222

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/07/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/06/2025 às 13:47:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BH LIVROS LTDA
CNPJ: 55.856.491/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:21 do dia 07/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2026.

Código de controle da certidão: **8512.D55A.6AA3.0684**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/07/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/10/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: BH LIVROS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004952455.00-08

CNPJ/CPF: 55.856.491/0001-69

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R HUMAITA

NÚMERO: 868

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PADRE EUSTAQUIO

CEP: 30720410

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000892581261



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABEMNFMPJK**

Documento/Certidão nº **33.323.637** Exercício: **2025**

Emissão em: **15/09/2025**

Requerimento em: **12:27:56**

Validade: **15/10/2025**

Nome: **BH LIVROS LTDA**

CNPJ: **55.856.491.0001.69**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.856.491/0001-69
Razão Social: BH LIVROS LTDA
Endereço: R HUMAITA 868 / PADRE EUSTAQUIO / BELO HORIZONTE / MG / 30720-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2025 a 28/09/2025

Certificação Número: 2025083001566293786314

Informação obtida em 15/09/2025 12:35:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BH LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.856.491/0001-69

Certidão nº: 38434882/2025

Expedição: 07/07/2025, às 13:56:57

Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BH LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.856.491/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

(Assinaturas manuscritas em azul)



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BH LIVROS LTDA
CNPJ: 55.856.491/0001-69

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Julho de 2025 às 13:54

BELO HORIZONTE, 07 de Julho de 2025 às 13:54

Código de Autenticação: 2507-0713-5412-0531-3830

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, Dorés do Turvo - MG

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Ática S.A, situada na Alameda Santos 960 4 andar - 05425-902 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.259.958/0001-96, filiada a esta Câmara sob o nº 1036 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa BH LIVROS LTDA, situada na Rua Humaitá, 868 - 30720-410 - Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 55.856.491/0001-69 e Inscrição Estadual nº 49524550008 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MG.

- | | | |
|-----|-------|--|
| 1. | Obra: | Acerta Brasil língua portuguesa 1º ano (aluno) |
| | ISBN: | 978-65-5767-785-8 |
| 2. | Obra: | Acerta Brasil língua portuguesa 2º ano (aluno) |
| | ISBN: | 978-65-5767-787-2 |
| 3. | Obra: | Acerta Brasil língua portuguesa 3º ano (aluno) |
| | ISBN: | 978-65-5767-789-6 |
| 4. | Obra: | Acerta Brasil língua portuguesa 4º ano (aluno) |
| | ISBN: | 978-65-5767-791-9 |
| 5. | Obra: | Acerta Brasil língua portuguesa 5º ano (aluno) |
| | ISBN: | 978-65-5767-793-3 |
| 6. | Obra: | Acerta Brasil matemática 1º ano (aluno) |
| | ISBN: | 978-65-5767-803-9 |
| 7. | Obra: | Acerta Brasil Matemática 2º ano (ALUNO) |
| | ISBN: | 978-65-5767-805-3 |
| 8. | Obra: | Acerta Brasil matemática 3º ano (aluno) |
| | ISBN: | 978-65-5767-807-7 |
| 9. | Obra: | Acerta Brasil matemática 4º ano (aluno) |
| | ISBN: | 978-65-5767-809-1 |
| 10. | Obra: | Acerta Brasil matemática 5º ano (aluno) |
| | ISBN: | 978-65-5767-811-4 |

**VÁLIDO
ATÉ
10/11/2025**



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2519236.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, Dorés do Turvo - MG

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Maxiprint Editora Ltda, situada na Rodovia Presidente Dutra, KM 136 Bloco 03 modulo 01 - 12247-004 - São José dos Campos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 80.190.796/0001-21, filiada a esta Câmara sob o nº 1879 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa BH LIVROS LTDA, situada na Rua Humaitá, 868 - 30720-410 - Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 55.856.491/0001-69 e Inscrição Estadual nº 49524550008 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MG.

- | | | |
|-----|-------|--|
| 1. | Obra: | Maxi: educação infantil: maternal: 1º semestre (aluno) |
| | ISBN: | 978-85-539-0020-6 |
| 2. | Obra: | Maxi: educação infantil: maternal: 2º semestre (aluno) |
| | ISBN: | 978-85-539-0021-3 |
| 3. | Obra: | Maxi: educação infantil: nível 1: 1º bimestre (aluno) |
| | ISBN: | 978-85-539-0024-4 |
| 4. | Obra: | Maxi: educação infantil: nível 1: 2º bimestre (aluno) |
| | ISBN: | 978-85-539-0025-1 |
| 5. | Obra: | Maxi: educação infantil: nível 1: 3º bimestre (aluno) |
| | ISBN: | 978-85-539-0026-8 |
| 6. | Obra: | Maxi: educação infantil: nível 1: 4º bimestre (aluno) |
| | ISBN: | 978-85-539-0027-5 |
| 7. | Obra: | Maxi: educação infantil: nível 2: 1º bimestre (aluno) |
| | ISBN: | 978-85-539-0032-9 |
| 8. | Obra: | Maxi: educação infantil: nível 2: 2º bimestre (aluno) |
| | ISBN: | 978-85-539-0033-6 |
| 9. | Obra: | Maxi: educação infantil: nível 2: 3º bimestre (aluno) |
| | ISBN: | 978-85-539-0034-3 |
| 10. | Obra: | Maxi: educação infantil: nível 2: 4º bimestre (aluno) |
| | ISBN: | 978-85-539-0035-0 |
| 11. | Obra: | Eu posso! Educar, cuidar e brincar - creche I (ALUNO) |
| | ISBN: | 978-85-539-0165-4 |
| 12. | Obra: | Eu posso! Educar, cuidar e brincar - creche II (ALUNO) |
| | ISBN: | 978-85-539-0167-8 |



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2519478.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, Dorés do Turvo - MG

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Maxiprint Editora, situada na Rodovia Presidente Dutra, km 136 BLOCO 04 MODULO 01 - 12247-004 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 49323314000114, filiada a esta Câmara sob o nº 1033 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa BH LIVROS LTDA, situada na Rua Humaitá, 868 - 30720-410 - Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 55.856.491/0001-69 e Inscrição Estadual nº 49524550008 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MG.

1. Obra: Mini-maternal: entre fraldas e mamadeiras: educação infantil: 1º semestre
ISBN: 978-85-7837-545-4

2. Obra: Minimaternal: entre fraldas e mamadeiras: educação infantil: 2º semestre
ISBN: 978-85-7837-544-7

**VÁLIDO
ATÉ
26/11/2025**



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2519477.



X

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, Dorés do Turvo - MG

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Red Balloon, situada na Alameda Santos, 960 ANDAR 4 SETOR 07 - 01418-002 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.824.725/0001-92, filiada a esta Câmara sob o nº 160433 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa BH LIVROS LTDA, situada na Rua Humaitá, 868 - 30720-410 - Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 55.856.491/0001-69 e Inscrição Estadual nº 49524550008 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MG.

- | | |
|----------|---------------------------------|
| 1. Obra: | Wings - Student's Book - 1º ano |
| ISBN: | 978-65-88412-18-3 |
| 2. Obra: | Wings - Student's Book - 2º ano |
| ISBN: | 978-65-88412-19-0 |
| 3. Obra: | Wings - Student's Book - 3º ano |
| ISBN: | 978-65-88412-22-0 |
| 4. Obra: | Wings - Student's Book - 4º ano |
| ISBN: | 978-65-88412-21-3 |
| 5. Obra: | Wings - Student's Book - 5º ano |
| ISBN: | 978-65-88412-20-6 |

VÁLIDO
ATÉ
10/11/2025



Cue

Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2519238.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br



10

OK

OK

OK

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BH LIVROS LTDA RUA HUMAITA,, 868 - PADRE EUSTAQUIO - CEP:30720-410 - BELO HORIZONTE - MG TEL: 3272-5222		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.006 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 3125 0155 8564 9100 0169 5500 1000 0000 0610 0000 0469		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0049524550008		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131256414586790 13/01/2025 15:36:12	
CNPJ / CPF 55.856.491/0001-69					

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA		CNPJ / CPF 18.260.505/0001-50		DATA DA EMISSÃO 13/01/2025	
ENDEREÇO PRACA XV DE NOVEMBRO, N 35		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 38140-000	
MUNICÍPIO PRATA		FONE / FAX 3431-8714		UF MG	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 15:18:55			

DESCRİÇÃO	VALOR	DESCRİÇÃO	VALOR	DESCRİÇÃO	VALOR	DESCRİÇÃO	VALOR
PIX	1.147.102,16						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CALC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		1.147.102,16	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.147.102,16	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL GERAL		1 - DESTINATARIO									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
				MG							
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE VOL		MARCA		NUMERAÇÃO 1		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
21	ACERTA BRASIL PLUS EF1 5A MATEMATICA E PORTUGUES	49019900	041	5102	UN	496,0000	315,0400	156.259,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	ACERTA BRASIL PLUS EF1 9A - PORTUGUES E MATEMATICA	49019900	041	5102	UN	70,0000	315,0400	22.052,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	MAXI IMPRESSO EF1 3 ANO	49019900	041	5102	UN	540,0000	549,6000	296.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	MAXI IMPRESSO EF1 4 ANO	49019900	041	5102	UN	500,0000	549,6000	274.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	MAXI IMPRESSO EF1 5 ANO	49019900	041	5102	UN	496,0000	549,6000	272.601,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	MAXI IMPRESSO EF2 6 ANO	49019900	041	5102	UN	69,0000	619,9200	42.774,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	MAXI IMPRESSO EF2 8 ANO	49019900	041	5102	UN	65,0000	619,9200	40.294,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	MAXI IMPRESSO EF2 7 ANO	49019900	041	5102	UN	67,0000	619,9200	41.534,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVA DO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pag.: A PRAZO ORDEM DE COMPRA - 7565 BANCO BRADESCO - AG: 2146 CC: 59808-9			

RECEBEMOS DE BH LIVROS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e	
EMISSÃO: 13/01/2025 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA - VALOR TOTAL: R\$ 1.147.102,16		Nº 000.000.006	
DATA DE RECEBIMENTO		SÉRIE 001	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BH LIVROS LTDA RUA HUMAITA,, 868 - PADRE EUSTAQUIO - CEP:30720-410 - BELO HORIZONTE - MG TEL: 3272-5222		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.014 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 3125 0355 8564 9100 0169 5500 1000 0000 1410 0000 0590 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131256525298417 12/03/2025 14:07:26		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0049524550008		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 55.856.491/0001-69	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS			CNPJ / CPF 18.602.011/0001-07		DATA DA EMISSÃO 12/03/2025
ENDEREÇO RUA DOUTOR JOSE OLYMPIO DE MELLO, 151			BAIRRO / DISTRITO ELDORADO		CEP 38700-900
MUNICÍPIO PATOS DE MINAS			UF MG		HORA DA SAÍDA 14:07:20

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
PIX	133.504,00				

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		133.504,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		133.504,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL			MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO								
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			
1	VOL		1					

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
54	ACERTA BRASIL - LINGUA PORTUGUESA	49019900	041	5102	UN	400.0000	166.8800	66.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	ACERTA BRASIL - MATEMATICA	49019900	041	5102	UN	400.0000	166.8800	66.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pag.: A PRAZO ICMS: NÃO INCIDENCIA DO ICMS NOS TERMOS DO DEC.48589/2023 ART. 153 ITEM VI // RETER IRPJ: ALIQUOTA DE 1.2%: R\$: 1.602,05 CSLL: ALIQUOTA DE 1%: R\$: 1.335,04 EMPENHO DE NUMERO: 3373 EDN. DE ENTREGA: SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO RUA JOSE DE SANTANA, 945,CENTRO, PATOS DE MINAS-MG DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AG: 2146 CC: 59808-9	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BH LIVROS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.014 SÉRIE 001
MISSÃO: 12/03/2025 - DEST. / REM: MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS - VALOR TOTAL: R\$ 133.504,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BH LIVROS LTDA RUA HUMAITA,, 868 - PADRE EUSTAQUIO - CEP:30720-410 - BELO HORIZONTE - MG TEL: 3272-5222		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.028 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 3125 0555 8564 9100 0169 5500 1000 0000 2810 0000 0851 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO ORCAMENTO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131256663965991 20/05/2025 13:59:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0049524550008		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 55.856.491/0001-69	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA				CNPJ / CPF 18.457.218/0001-35		DATA DA EMISSÃO 20/05/2025	
ENDEREÇO AVENIDA DEZESETE, 1.084				BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 38300-132	
MUNICÍPIO ITUIUTABA				UF MG		HORA DA SAÍDA 13:54:35	

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
PIX	434.160,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		434.160,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		434.160,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL				ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE VOL		MARCA		NUMERAÇÃO 1		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
230	ACERTA BRASIL - EF2 - MEGA - 9 ANO	49019900	041	5102	UN	385.0000	432.0000	166.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	ACERTA BRASIL - EF1 - MEGA - 5 ANO	49019900	041	5102	UN	620.0000	432.0000	267.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pag.: A PRAZO AUTORIZACAO DE FORN: 336/2025 END DE ENTREGA: AV DEZESETE, 1650, CENTRO ITUIUTABA - MG - ALMOXARIFADO - DE 8:00 AS 17:00 NOTA DE EMPENHO: 6702 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AG: 2146 / CC: 59808-9			

RECEBEMOS DE BH LIVROS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL. INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.028 SÉRIE 001
EMISSÃO: 20/05/2025 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - VALOR TOTAL: R\$ 434.160,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BH LIVROS LTDA RUA HUMAITA,, 868 - PADRE EUSTAQUIO - CEP:30720-410 - BELO HORIZONTE - MG TEL: 3272-5222		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.034 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 3125 0655 8564 9100 0169 5500 1000 0000 3410 0000 0968 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131256741707347 25/06/2025 14:50:37	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0049524550008		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 55.856.491/0001-69	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO			CNPJ / CPF 01.612.509/0001-58		DATA DA EMISSÃO 25/06/2025
ENDEREÇO RUA ELOY CANDIDO DE MEELO,477			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 32450-000
MUNICÍPIO SARZEDO		FONE / FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA SAÍDA / ENTRADA 25/06/2025
					HORA DA SAÍDA 14:50:31

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	25/06/2025	67.500,00	002	25/07/2025	67.500,00						

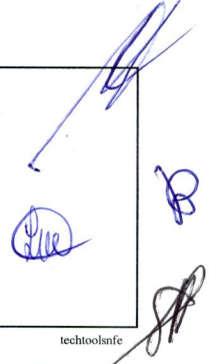
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
PIX	135.000,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	135.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
				9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			
1	VOL		1					

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
34	ACERTA BRASIL LIVRO MATEMATICA - 5 ANO ALUNO	49019900	041	5102	UN	500,0000	135,0000	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	ACERTA BRASIL LIVRO PORT - 5 ANO ALUNO	49019900	041	5102	UN	500,0000	135,0000	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
		Pag.: A PRAZO ICMS: NÃO INCIDENCIA DO ICMS NOS TERMOS DO DEC.48589/2023 ART.153 ITEM VI // RETER IRPJ ALIQUOTA DE 1.2%: R\$: 1.620,00 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AG: 2146 / CC: 59808-9 SOLICITACAO DE FORN: 2561/2025 PROCESSO ADM: 85/2025			

RECEBEMOS DE BH LIVROS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.034 SÉRIE 001
EMISSION: 25/06/2025 - DEST. / REM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BH LIVROS LTDA RUA HUMAITA,, 868 - PADRE EUSTAQUIO - CEP:30720-410 - BELO HORIZONTE - MG TEL: 3272-5222		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.035 fl. 1 /1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 3125 0655 8564 9100 0169 5500 1000 0000 3510 0000 0981 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131256741775629 25/06/2025 15:13:45	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0049524550008		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 55.856.491/0001-69	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRANIA			CNPJ / CPF 17.744.558/0001-84		DATA DA EMISSÃO 25/06/2025
ENDEREÇO RUA ARAUJO FERREIRA, 15			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 36185-000
MUNICÍPIO SILVEIRANIA			UF MG		HORA DA SAÍDA 14:50:31

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	25/06/2025	46.518,60	002	25/07/2025	46.518,60						

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
PIX	93.037,20						

CÁLCULO DO IMPOSTO					
DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	93.037,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.037,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOL	MARCA	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
241	WINGS EF1 - STUDENT'S BOOK - COM ARVORE - 5 ANO	49019900	041	5102	UN	24,0000	264,2400	6.341,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	ACERTA BRASIL - 1 ANO	49019900	041	5102	UN	30,0000	336,0000	10.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	ACERTA BRASIL - 2 ANO	49019900	041	5102	UN	42,0000	336,0000	14.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	ACERTA BRASIL - 3 ANO	49019900	041	5102	UN	24,0000	336,0000	8.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	ACERTA BRASIL - 4 ANO	49019900	041	5102	UN	35,0000	336,0000	11.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	ACERTA BRASIL - 5 ANO	49019900	041	5102	UN	24,0000	336,0000	8.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	WINGS EF1 - STUDENT'S BOOK - COM ARVORE - 1 ANO	49019900	041	5102	UN	30,0000	264,2400	7.927,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	WINGS EF1 - STUDENT'S BOOK - COM ARVORE - 2 ANO	49019900	041	5102	UN	42,0000	264,2400	11.098,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	WINGS EF1 - STUDENT'S BOOK - COM ARVORE - 3 ANO	49019900	041	5102	UN	24,0000	264,2400	6.341,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	WINGS EF1 - STUDENT'S BOOK - COM ARVORE - 4 ANO	49019900	041	5102	UN	35,0000	264,2400	9.248,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pag.: A PRAZO ICMS: NÃO INCIDENCIA DO ICMS NOS TERMOS DO DEC.48589/2023 ART. 153 ITEM VI // RETER IRPJ: ALIQUOTA DE 1.2%: R\$: 1.116,45 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AG: 2146 / CC: 59808-9 PROCESSO: 000049 SE: 00051/2025		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

RECEBEMOS DE BH LIVROS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 25/06/2025 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRANIA - VALOR TOTAL: R\$ 93.037,20		NF-e Nº 000.000.035 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



ATA DE APRECIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DE DORES DO TURVO MG.

PROCESSO nº 127/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 024/2025.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2025, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Aquisição de Livros didáticos para atender as demandas da Secretaria de Educação em apoio ao Ensino fundamental e infantil de Dores do Turvo MG, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 74 inciso I da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação

Edmar Antônio Venâncio
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO nº 127/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 034/2025.

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 74 inciso I da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de aquisição de material, bem como, valor de proposta compatível com o praticado no mercado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Inexigibilidade Nº 034/2025, Processo nº 127/2025.

Dores do Turvo/MG, 16 de setembro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação

Edmar Antônio Venâncio
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos o presente Processo nº. 127/2025, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo/MG, 16 de setembro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO Nº 127/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Livros didáticos para atender as demandas da Secretaria de Educação em apoio ao Ensino fundamental e infantil de Dolores do Turvo/MG.

I – RELATÓRIO

Trata o presente de manifestação quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação, de Livros didáticos para atender as demandas da Secretaria de Educação em apoio ao ensino fundamental e infantil de Dolores do Turvo/MG.

Relata a Secretaria de Educação que a compra tem por objetivo a aquisição de livros didáticos destinados ao atendimento dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Dolores do Turvo/MG. A iniciativa se justifica pela necessidade de garantir material pedagógico atualizado, de qualidade e em quantidade suficiente para atender às diretrizes curriculares e proporcionar uma educação pública eficaz, inclusiva e equitativa.

O fornecimento de livros didáticos é essencial para o processo de ensino-aprendizagem, atuando como ferramenta pedagógica indispensável tanto para os educadores quanto para os estudantes.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, cabe destacar que este exame deve se ater sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados pela Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente administrativos da entidade e/ou técnico de outras áreas do conhecimento.

No que tange à legalidade dessa forma de contratação, importa esclarecer que a possibilidade de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no Artigo 74, inciso I da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Assim, a legislação prevê que é inexigível a licitação quando a competição se verificar inviável para atendimento do interesse público. Nas situações assim consideradas, a convocação de interessados para formular propostas é inútil, pois não existem ofertantes que atendam a necessidade da Administração.

O inciso I do artigo 74 se reporta, por sua vez, à exclusividade como critério para a caracterização da inexigibilidade de licitação; o inciso II desse mesmo artigo trata da contratação de profissionais do setor artístico; por fim, o inciso III da contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Sobre o tema da determinação do objeto a ser contratado, Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, Edição 2021, p. 963, afirma que:

“A decisão de contratar tem de ser antecedida de verificações acerca das diferentes soluções técnico-científicas disponíveis para atender ao interesse sob tutela estatal. Essa atividade administrativa prévia deverá conduzir à seleção de uma das alternativas como a melhor. A melhor alternativa deve ser avaliada não apenas sob o enfoque de critérios técnicos, mas também econômicos. Deve estabelecer-se uma relação entre os benefícios qualitativos que serão obtidos e os possíveis encargos financeiros com que o Estado arcará. Nada impede que a melhor solução técnica seja afastada em face das limitações orçamentárias. Ou seja, o dever de considerar vantagens e encargos existe mesmo na fase interna da atividade administrativa, quando a Administração cogita de escolher entre diversas alternativas para satisfazer suas necessidades.”

Consta na justificativa feita pela Secretaria de Educação, a informação de que a aquisição do sistema de ensino almejado proporcionará o uso de material didático moderno e de excelente qualidade, oportunizando a melhoria dos processos educativos e dos índices educacionais apresentados pelas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Em face disto, conclui-se que não é possível o estabelecimento de critérios objetivos de comparação entre este sistema de ensino que a Secretaria Municipal de Educação pretende



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



adquirir e outros eventualmente existentes, demonstrada, portanto, a inviabilidade de competição na forma prevista pelo caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Em parecer específico que proferiu a respeito do tema aqui tratado, o Professor Marçal Justen Filho indica a autonomia dos municípios para escolherem a proposta pedagógica de suas respectivas redes de ensino, tendo em vista as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.394/96), nos seguintes termos:

“A eventual existência de uma pluralidade de instituições de ensino aptas a fornecer sistemas integrados de educação não é causa para afastamento das regras sobre inexigibilidade de licitação. No caso em exame, há inviabilidade de competição sob dois ângulos. Primeiramente, é impossível estipular critérios objetivos de comparação entre o SABE desenvolvido pela Consulente e os sistemas adotados por outras. Ademais disso, as regras específicas do setor educacional, relacionadas com a liberdade didático-pedagógica, confirmam a impossibilidade de adoção de mecanismos de competição. Produz-se aqui uma circunstância peculiar das contratações relacionadas com os sistemas de ensino. Em vista das necessidades identificadas por certa escola, o sistema educacional concebido pela Consulente será a melhor solução para a Administração, segundo uma avaliação de conveniência que não comporta comparação por parâmetros de julgamento objetivo. Em outras palavras, a ausência de contratação da Consulente impedirá a implantação de sistema de ensino, cuja configuração final demandou anos de investimento e trabalho e que atende de modo perfeito e satisfatório às necessidades identificadas por um determinado município. A contratação de outra empresa, que não a Consulente, poderá propiciar o surgimento de outro sistema, diverso do ofertado pela Consulente. Isso pressuporá a adoção de outros critérios didáticos e pedagógicos para a escolha do sistema integrado. Porém, uma vez reputados adequados os métodos de ensino envolvidos no Sistema da Consulente (especialmente em face de seu conteúdo didático e pedagógico), não haverá alternativas de aquisição isolada do material.”

Conforme observamos, as características dos livros tornam este produto diferenciado e incompatível, não sendo possível a fixação de critérios para a sua aquisição em uma licitação que permita a comparação objetivo entre ele e outros sistemas de ensino disponíveis no mercado, uma vez que ele é dotado de contornos singulares, não encontradas em outros sistemas.

Com efeito, os atestados que comprovam a condição de exclusividade, de abrangência nacional, da fornecedora BH LIVROS se encontram presentes nos autos. Deste modo,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



entendemos restar configurada a inviabilidade de competição prevista no caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021, bem como, a hipótese prevista no inciso I.

Levando-se em conta que se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação em decorrência da exclusividade do fornecedor/distribuidor/representante, a apresentação de outras propostas seria impossível, mas nada impede que a Administração verifique se os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, em se tratando de produto ou serviço similar, ou mesmo em compras realizadas por outros Entes da Federação ou outros Município.

Para tal finalidade, verifica-se que foram apresentadas cópias de notas fiscais do ano de 2023/2024 emitidas pela fornecedora em nome de outros Municípios que adquiriram idênticos materiais, cujos preços coincidem.

Assim, diante das informações e documentos apresentados, no que tange aos aspectos formais do procedimento para inexigibilidade, observa-se que este atendeu às exigências legais.

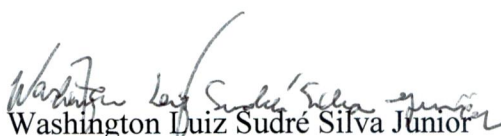
No mais, repisa-se que o exame realizado no parecer jurídico subsume-se aos aspectos de constitucionalidade e legalidade dos atos administrativos. A conveniência ou o interesse da Administração em adotá-los não é assunto afeto a esta análise.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais da matéria, abalizado nos elementos que acompanham a solicitação apresentada pelo consulente, opino pela continuidade do procedimento licitatório por se tratar de hipótese de “Inexigibilidade de Licitação”, como um dos casos de contratação direta pela Administração Pública, nos termos do caput do art. 74 e inciso I, da Lei n.º 14.133/21, devendo o mesmo observar todos os ditames previamente estabelecidos para sua concretização.

Este é o parecer, s.m.j., lembrando que o referido tem caráter técnico opinativo que não impede a tramitação e até mesmo consequente decisão divergente.

Dores do Turvo/MG, 22 de setembro de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior

OAB/MG 213.207

Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



PROCESSO nº 127/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 034/2025.

OBJETO: Aquisição de Livros didáticos para atender as demandas da Secretaria de Educação em apoio ao Ensino fundamental e infantil de Dolores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 137.472,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dolores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar a Aquisição de Livros didáticos para atender as demandas da Secretaria de Educação em apoio ao Ensino fundamental e infantil de Dolores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação direta da empresa BH LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.856.491/0001-69, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dolores do Turvo/MG, 24 de setembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO MG E A EMPRESA BH LIVROS LTDA**

PROCESSO Nº 127/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025
CONTRATO Nº 158/2025

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa BH LIVROS LTDA, CNPJ Nº 55.856.491/0001-69, sediada na Rua Humaita, nº 868. Padre Eustáquio. Belo Horizonte MG. CEP: 30.720-410 neste ato, representado pelo Srº Flaviano Cipriano de Oliveira, brasileiro, portador RG nº M 8602872 e CPF nº 037.608.176-70, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Aquisição de Livros didáticos para atender as demandas da Secretaria de Educação em apoio ao Ensino fundamental e infantil de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 137.472,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais) conforme quadro abaixo:

Qtde	Unid	Produto	Preço de capa	Preço Praticado	Preço Total
70	Unids	ACERTA BRASIL - Plus - EF1 - 1º ano	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 26.880,00
73	Unids	ACERTA BRASIL - Plus - EF1 - 2º ano	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 28.032,00
75	Unids	ACERTA BRASIL - Plus - EF1 - 3º ano	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 28.800,00
66	Unids	ACERTA BRASIL - Plus - EF1 - 4º ano	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 25.344,00
74	Unids	ACERTA BRASIL - Plus - EF1 - 5º ano	R\$ 480,00	R\$ 384,00	R\$ 28.416,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transfêrencia em conta em conta específica do CNPJ da empresa. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente chida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2025, sendo: 00.2.05.01.12.122.0052.2.0036

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA

6.1. O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

6.2 A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.3. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

6.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.5. Pedido será de forma parcelada conforme necessidade tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

6.6. Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

6.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

6.8. O objeto deverá possuir garantia de fabricação.

6.9. Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2025, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 –O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 24 de setembro de 2025.

Município Dores do Turvo

KALLIL DAHIER
MOREIRA

Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal

CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.09.24 13:45:28 -03'00'

BH LIVROS
LTDA:55856491000169

Assinado de forma digital por BH LIVROS
LTDA:55856491000169
Dados: 2025.09.24 14:17:21 -03'00'

BH LIVROS LTDA
Flaviano Cipriano de Oliveira – representante

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____